



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**DECRETO N.º 875/2013, de 01 de setembro de 2013**

*“Determina corte salarial dos agentes políticos e comissionados para fazer frente à queda de receitas, e dá outras providências”.*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* o excepcional e crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Município de Japorã, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, diante das medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a redução de impostos;

*Considerando* que a atual situação financeira do Município requer a implementação de medidas contundentes para que a administração pública continue cumprindo com seus compromissos sem atrasos e consequentemente dando um bom andamento aos serviços públicos do município, mantendo a remuneração dos servidores efetivos intocada e o pagamento de todos os servidores em dia;

*Considerando*, por fim, a necessidade de readequação do cronograma administrativo-financeiro para manter o cumprimento dos investimentos, bem como, que em caso de negativação (CADIN/SIAFI), opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais voluntárias ao Município, com reflexo direto na vida dos cidadãos japorães;

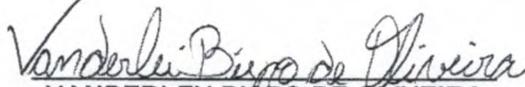
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinada a redução do valor dos subsídios base e remunerações **dos agentes políticos e dos cargos comissionados** da estrutura administrativa do Município de Japorã, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos valores, incidente a partir de 1º de setembro de 2013.

Parágrafo único. Os auxílios e gratificações que possuem como base de cálculo a remuneração do cargo deverão ser recalculados pelo Departamento de Recursos Humanos de acordo com valor que passará a vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 01 de setembro de 2013.

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO -  
JORNAL: Diário Oficial  
EDIÇÃO: 925 P. 1079  
EDITADO EM: 16 / 09 / 13

**Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"** com 20 horas/aulas semanais de Educação Infantil – Jardim I no turno Matutino, para o 2º Semestre do corrente Ano Letivo, lotada na **GEMED**, desta Prefeitura, no período de 01 de Setembro de 2013 a 17 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2013.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C0CA2680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 354/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

"Convoca a professora que menciona de dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONVOCAR** a Professora Municipal a Srª **LUZINETE ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA**, para prestar serviços na **Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"** com 20 horas/aulas semanais de Educação Infantil – Sala Jardim I no turno Matutino, para o 2º Semestre do corrente Ano Letivo, lotada na **GEMED**, desta Prefeitura, no período de 01 de Setembro de 2013 a 17 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2013.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**CF79FCC0

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO**  
**CONTRATO 012/2013**

Carta Convite Nº 003/2013

Processo Administrativo Nº 014/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.

Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos para atendimento da Saúde Bucal do município.

Do Valor: Fica aditado em 8.762,70 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), correspondente a 25% do valor inicial do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 65 inciso I b), § 1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2013.

Assinam: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Luiz Eduardo dos Santos – Pela Contratada  
Deodápolis - MS, 05 de agosto de 2013.

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
**Código Identificador:**93BD3912

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 077/2013**

DECRETO N.º 007713

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de trezentos mil reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00009.....0601-10-301-405-2025-33903000	100.000,00
..00013.....0601-10-301-405-2025-33903900	200.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>300.000,00</b>
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providentes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00003.....0601-10-301-404-1012-44905100	300.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de setembro de 2013

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Claudia da Silva Rolin  
**Código Identificador:**E8B3CD46

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**RECURSO HUMANOS**  
**DECRETO N.º 875/2013, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013**

"Determina corte salarial dos agentes políticos e comissionados para fazer frente à queda de receitas, e dá outras providências".

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* o excepcional e crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Município de Japorá, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, diante das medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a redução de impostos;

*Considerando* que a atual situação financeira do Município requer a implementação de medidas contundentes para que a administração pública continue cumprindo com seus compromissos sem atrasos e consequentemente dando um bom andamento aos serviços públicos do município, mantendo a remuneração dos servidores efetivos intocada e o pagamento de todos os servidores em dia;

*Considerando*, por fim, a necessidade de readequação do cronograma administrativo-financeiro para manter o cumprimento dos investimentos, bem como, que em caso de negativação (CADIN/SIAFI), opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais voluntárias ao Município, com reflexo direto na vida dos cidadãos japorenses;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica determinada a redução do valor dos subsídios base e remunerações **dos agentes políticos e dos cargos comissionados** da estrutura administrativa do Município de Japorã, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos valores, incidente a partir de 1º de setembro de 2013.

Parágrafo único. Os auxílios e gratificações que possuem como base de cálculo a remuneração do cargo, deverão ser recalculados pelo Departamento de Recursos Humanos de acordo com valor que passará a vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 01 de setembro de 2013.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bento S. Crepusculi  
Código Identificador:ED21B051

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 010/2013**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 141/2013.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013**

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 02 de Outubro de 2013 às 13:30 horas.

**LOCAL** Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 13 de Setembro de 2013.

**MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR**

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Manoel Anderson B. de LAVOR  
Código Identificador:20B261FD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PORTARIA Nº 144/2013**

Transfere Sessão Ordinária, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Ofício nº 76/UEMS, datado de 01 de agosto de 2013, enviado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, solicitando o plenário desta Casa de Leis nas datas de 16 a 21 de setembro do ano em curso;

Considerando que o horário compreendido para realização do III Congresso de Ciências Jurídicas e V Encontro Científico irá comprometer o horário da Sessão Ordinária desta Casa de Leis, a realizar-se às 19h30min;

Considerando ainda que os Excelentíssimos Senhores Vereadores concordaram com a transferência da Sessão para o dia 17 de setembro;

**RESOLVE:**

I- Transferir a 24ª Sessão Ordinária de 2013, que seria realizada na data de 16 de setembro para a data de 17 de setembro, às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013.

**CÍCERO DOS SANTOS**

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato  
Código Identificador:D53D807C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2013**

**Partes:** O Município de Naviraí-MS e o Sindicato Rural de Naviraí

**Fundamento Legal:** Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.685 de 20 de dezembro de 2012 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor, e Lei nº 1.766 de 4 de setembro de 2013.

**Objeto:** Repasse de recursos ao **Conveniado**, para ser aplicado no custeio das despesas com a realização do “IX Leilão Direito de Viver”, cuja arrecadação será revertida em prol do Hospital do Câncer de Barretos-SP, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2013, no Parque de Exposição “Tatsuo Suekane”.

**Dotação Orçamentária:** Orçamento da Gerência de Administração.

**Prazo de Vigência:** A partir da data da assinatura do Convênio, com eficácia a partir da publicação, com término em **22 de outubro de 2013**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas.

**Do Valor:** **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado ao Conveniado em uma única parcela.

**Publicação:** Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.

**Do Foro:** Comarca de Naviraí-MS.

**Assinaturas:** Leandro Peres de Matos – pelo Município e Yoshihiro Hakamada – pelo Sindicato Rural de Naviraí.

Publicado por:

Carla Andreia A.f. Silva  
Código Identificador:91F1ED02

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 505/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 154/2013.

Favorecido: PARUCHE E PARUCHE LTDA - ME, CNPJ. Nº 03.900.727/0001-13.

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEICULAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACAS HTT-2372, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE